

Dispõe sobre o pedido de recurso para o resultado de remoção de servidor do IFMG

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 08/05/2018, Seção 1, Páginas 09 e 10, e pelo Decreto da Presidência da República de 11 de setembro de 2023, publicado no DOU de 12 de setembro de 2023, Seção 2, Edição no 174, página 01,

RESOLVE:

Recomendar que a área de Formação Geral do campus Sabará faça a reavaliação do pedido da servidora Cristianele Lima Cardoso, tendo em vista o novo cenário do processo, uma vez que a primeira colocada para a remoção optou por outro campus. Tal fato é ancorado nas disposições normativas previstas na Resolução nº 17/2020 do Consup, que no art. 11, §8º, estabelece o seguinte: “§8º O perfil previsto poderá solicitar grau de doutor. Caso não haja candidato com grau de doutor, quando exigido, havendo candidato com título de mestre, este será removido, de acordo com a previsão legal vigente.” Ademais, é preciso reforçar a previsão do ponto 2.2.2.4, do edital nº 02/2023 que prevê o seguinte: “2.2.2.4 Para o referido perfil, poderá ser solicitado titulação máxima (doutor ou pós-doctor). Caso não haja candidato com essa titulação, quando exigido, havendo candidato com titulação imediatamente inferior, o(a) servidor(a) será contemplado com a remoção pleiteada, de acordo com a previsão legal vigente.”

Por fim, o Conselho Superior recomenda o reexame da Resolução nº 17/2020 supracitada, solicitando revisão de pontos considerados sensíveis, como a possibilidade de exigência de formação, haja vista que a atual legislação não permite a exigência.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Bastos Teixeira, Presidente do Conselho Superior**, em 20/03/2024, às 07:44, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1873439** e o código CRC **25DDD875**.